



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Terça-feira, 5 de dezembro de 2023 - n.º 2606 - Ano XXVII - Edição Extraordinária | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 2 páginas

Secretaria de Cultura

Portaria N° 11 - SECRETARIA DE CULTURA de 05 de Dezembro de 2.023

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

De:

1133 - 16.300.13.392.0039.2.086.339031.05.1100000.....R\$ 370.000,00

Para:

1135 - 16.300.13.392.0039.2.086.339036.05.1100000.....R\$ 370.000,00

De:

1133 - 16.300.13.392.0039.2.086.339031.05.1100000.....R\$ 300.000,00

Para:

1136 - 16.300.13.392.0039.2.086.339039.05.1100000.....R\$ 300.000,00

Justificativa: Devido ao entendimento de que os recursos não poderão ser utilizados na natureza Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras encaminhamos solicitação.

Informamos ainda que só foi possível solicitar neste momento devido a divisão dos recursos entre pessoas físicas e jurídicas só poder ser identificada no final do processo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 05 de Dezembro de 2.023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretário de Cultura

DECISÃO DE RECURSOS

Processo Eletrônico nº 46.873/23. Chamamento Público nº 010/23. Objeto: Chamamento Público para seleção de 36 (trinta e seis) Projetos Culturais das “DEMAIS ÁREAS” para repasse dos recursos de fomento previstos no Art. 8º da Lei Complementar 195/22, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural. **DECISÃO DE RECURSO Vistos**, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO**, a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos candidatos inscritos nos Chamamentos Públicos para Seleção de Projetos Culturais do Setor Audiovisual e das Demais Áreas para fomento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo que **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela proponente Anna Luiza Calixto Amaral, **mantendo sua inabilitação**. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. **Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura**

Processo Eletrônico nº 46.876/2023 Chamamento Público nº 011/2023 Objeto: Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais do “Setor Audiovisual” com Recursos da Lei Complementar Nº 195, de 08 de Julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo). **DECISÃO DE RECURSO Vistos**, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO**, a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos candidatos inscritos nos Chamamentos Públicos para Seleção de Projetos Culturais do Setor Audiovisual e das Demais Áreas para fomento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo que **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo proponente Nino Filmes Ltda **mantendo sua INABILITAÇÃO**. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. **Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura**

Atos do Poder Executivo

A Secretaria Municipal de Cultura, após análise de recursos, vem através desta convocar o próximo suplente, em cumprimento aos itens 13.9 e 13.10 do Edital 011/2023 – Setor Audiovisual – Lei Paulo Gustavo: 13.9 Caso o proponente classificado na 1ª etapa do edital, não envie os documentos solicitados no item 13.1 no prazo estipulado, o projeto não será habilitado e será convocado o candidato suplente obedecendo à ordem da lista de classificação e respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 6. e demais especificações do Edital.

13.10. O suplente será convocado através de publicação na Imprensa Oficial do Município e terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação para habilitação;

Categoria - CURTA METRAGEM

NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
João Paulo Correia Lima	51012	SUPLENTE

Conforme item 13.6 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico enviado à Comissão de Análise pelo e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br ou protocolados na Rua Bruno Sargiani, 100, Bairro Vila Rica, Atibaia Cep. 12.940-412, com o assunto : - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/23.

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretaria de Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura, após análise de recursos, vem através desta convocar os suplentes, em cumprimento aos itens 13.9 e 13.10 do Edital 010/2023 – Demais Áreas – Lei Paulo Gustavo:

13.9 Caso o proponente classificado na 1ª etapa do edital, não envie os documentos solicitados no item 13.1 no prazo estipulado, o projeto não será habilitado e será convocado o candidato suplente obedecendo à ordem da lista de classificação e respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 6. e demais especificações do Edital.

13.10. O suplente será convocado através de publicação na Imprensa Oficial do Município e terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação para habilitação;

MODALIDADE I

Categoria – ARTES VISUAIS

NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
Adelar Paulo Caron	50515	SUPLENTE
Maria Verônica Cumaru da Silva	50512	SUPLENTE

Categoria – MÚSICA

NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Barbosa Rodrigues	49955	SUPLENTE

Categoria – PUBLICAÇÃO

NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
Denis Gimenes Dias da Fonseca	50854	SUPLENTE

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretaria de Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86F9-4A27-A254-B51C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 05/12/2023 15:36:55
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/86F9-4A27-A254-B51C>